



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para julgamento das propostas apresentadas à **Concorrência n.º 275/2015**, para **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino - s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC**. Aos 13 dias de Abril de 2016, às 12:45h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, os membros da Comissão Permanente de Licitações através da **Portaria n.º 115/2015** tendo como Presidente o Sr. Marcio Haverroth, para julgamento das propostas apresentadas. Primeiramente analisamos o Memorando n.º. 114/2016/SMS/GUAF/CA em resposta ao MI 112/2016 quanto à solicitação de Parecer Técnico para Análise das Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. O Parecer apresenta a mesma redação para cada uma das três concorrentes, diferenciando apenas os percentuais sobre o valor total estimado e BDI:

“A totalidade dos serviços e dos quantitativos da licitante seguem fielmente os mesmos quantitativos e serviços do orçamento estimado pela AMUNESC. As planilhas de composição de custos unitários apresentaram os itens e serviços que fazem parte do escopo da licitação atendendo integralmente ao que preconizava o Edital para a apresentação completa de todas as composições de custos unitários apresentando nas composições da licitante as discriminações de Leis e Encargos Sociais, além de BDI (...). A empresa licitante apresentou cronograma físico financeiro de 24 meses referente AMPLIAÇÃO e REFORMA de (01/03/2016 a 01/03/2018).”

Sendo que, o BDI das empresas AZ Construções e Fortaleza são de 24,98% e da empresa Sinercon é de 28,80%. Após análise do Parecer Técnico supracitado, a Comissão julgou e **CLASSIFICOU em 3º lugar**, a Empresa **AZ Construções Ltda.**, pelo valor total de R\$ 4.075.161,68 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), com 16,40% menor que o valor orçado; em **2º lugar**, a Empresa **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.**, pelo valor total de R\$ 4.031.429,43 (quatro milhões, trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), com 17,67% menor que o valor orçado; e, em **1º lugar, com o menor preço proposto**, a Empresa **Fortaleza Engclin Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 4.008.243,08** (quatro milhões, oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 18,35% menor que o valor orçado. Salientamos que as propostas foram analisadas pelo Sr. Jaques Cohen, matrícula 47.017, Engenheiro Civil, profissional técnico da Coordenação Administrativa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Marcio Haverroth  
**Presidente da Comissão**

Charlene Neitzel  
**Membro da Comissão**

Joelma de Matos  
**Membro da Comissão**

Tatiana Fabíola da Rocha  
**Membro da Comissão**

Saul De Villa Luciano  
**Membro da Comissão**

Jaques Cohen  
**Engº Civil – Técnico CA**